



DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano II - Edição 109

QUINTA, 20 DE JUNHO DE 2024

Pág. 1 de 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS E DECRETOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.589,

DE 19 DE JUNHO DE 2024.

[Ver consolidado](#)

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício crédito suplementar, no valor de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais), nos seguintes elementos de despesa:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS	
001	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS	
09.272.0030.2029	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
0050	RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
006287 - 3.3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	509,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	509,00

Art. 2º Servirá de Recursos para dar cobertura aos créditos suplementares acima a redução no valor R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais) no seguinte elemento de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **RKYY6Qk91XJRuwd**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano II - Edição 109

QUINTA, 20 DE JUNHO DE 2024

Pág. 2 de 7

09	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS	
001	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS	
09.272.0030.2029	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
0050	RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
000933 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	509,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	509,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de junho de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.590,
DE 20 DE JUNHO DE 2024.

[Ver consolidado](#)

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE VILA FLORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde de Vila Flores, a realizar-se no dia 26 de Junho de 2024, no Salão de Reuniões da Unidade Básica de Saúde de Vila Flores, situada na Rua 10 de Abril, nº 530, bairro Centro, Vila Flores/RS.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **RKYY6Qk91XJRuwD**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano II - Edição 109

QUINTA, 20 DE JUNHO DE 2024

Pág. 3 de 7

Parágrafo único. O tema central da 4ª Conferência Municipal de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde de Vila Flores: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Flores, 20 de junho de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.858,
20 DE JUNHO DE 2024.

[Ver consolidado](#)

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
FALECIMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 114, inciso III da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, alterada pela Lei Municipal nº 867, de 05.07.2001,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 01 (um) dia de licença por motivo de falecimento de irmão ao servidor **VALDIR CRISTIANETTI**, no dia 05.06.2024, conforme certidão de óbito em anexo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise. Prefeito Municipal.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **RKYY6Qk91XJRuwd**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano II - Edição 109

QUINTA, 20 DE JUNHO DE 2024

Pág. 4 de 7

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.859,
20 DE JUNHO DE 2024.

[Ver consolidado](#)

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR
MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo, conforme atestado anexo:

Cadastro	Nome	Nº horas/dias	Início	Término
699	Juliana de Quadros Buonocore	1 (um)	18.06.2024	18.06.2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise. Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.860,
20 DE JUNHO DE 2024.

[Ver consolidado](#)

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **RKYY6Qk91XJRuwd**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano II - Edição 109

QUINTA, 20 DE JUNHO DE 2024

Pág. 5 de 7

atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 206, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Saúde aos servidores abaixo, conforme atestado anexo:

Cadastro	Nome	Nº dias/horas	Início	Término
1049	Fabiana Baldin	1h20min	17.06.2024	17.06.2024
605	Juarez Santellano Filho	0h45min	18.06.2024	18.06.2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise. Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.861,
20 DE JUNHO DE 2024.

[Ver consolidado](#)

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL EM FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 836 de 22.03.2001,

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR**, a servidora municipal, Técnica em Enfermagem, **ELENICE PERTILE** em férias, para comparecer na Secretaria de Saúde e Assistência Social, no horário das 8h30min às 11h30min, no dia 20 de junho do corrente ano, em razão da demanda de pacientes no posto de saúde.

Art. 2º Em virtude da convocação terá direito a 3(três) horas de folga em data a ser definida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise. Prefeito Municipal.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **RKYY6Qk91XJRuwd**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano II - Edição 109

QUINTA, 20 DE JUNHO DE 2024

Pág. 6 de 7

Foi efetuada a Publicação

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário da Administração

LICITAÇÕES

AVISO

O Município de Vila Flores-RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, comunica o **REINÍCIO DE LICITAÇÃO**, conforme segue, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.vilaflores.rs.gov.br:

Pregão Eletrônico nº 035/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO E SELETIVO. Abertura: 03/07/2024, às 08h30min. **REINÍCIO.**

Vila Flores, 20 de junho de 2024.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação:

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário de Administração

AVISO

O Município de Vila Flores-RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, comunica a **RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**, conforme segue, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.vilaflores.rs.gov.br:

Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta, transporte, triagem e destinação final de lixo orgânico e seletivo. Abertura: 03/07/2024, às 08h30min. **RETIFICADO.**

Vila Flores, 20 de junho de 2024

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação:

Luiz Antonio Carnevalli - Secretário de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **RKYY6Qk91XJRuwd**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano II - Edição 109

QUINTA, 20 DE JUNHO DE 2024

Pág. 7 de 7

Licitações, homologa e adjudica para a empresa a seguir relacionada a seguinte dispensa de licitação:

Processo de Dispensa nº 189/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORRAÇÃO DE TAPETE DA MOTONIVELADORA CASE.

Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contratada: BENE AUTO CAPAS E SOM LTDA, CNPJ: 92.093.905/0001-71

Data: 20/06/2024.

Processo de Dispensa nº 191/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Contratada: ALISSON ZEFERINO BELIN 00973917008, CNPJ 40.070.448/0001-04.

Data: 20/06/2024.

Vila Flores, 20 de junho de 2024.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE VILA FLORES:91566869000153

Em 20 de Junho de 2024 às 16:37:46



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **RKYY6Qk91XJRuud**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

